Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 016 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 97/19
Recebido em: 08/02/2019
Horário: 14:30

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 016/2019 que autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

O presente Projeto tem como objetivo a construção de prédio público, visando ser destinado, por meio de permissão de uso, para utilização do terceiro setor, especificamente para assistência e educação de pessoas com deficiência.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 08 de Fevereiro de 2019.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

Ciente em 08/02/19
Leitura em Plenário ☑
Arquivar ☐
Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores ☑
- Às Comissões ☑
- À Diretoria Legislativa ☑
- ☐
- Ao Diretor da Contabilidade ☐
- Ao Tesoureiro ☐

À Sua Excelência o Senhor
Mário Miranda
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP.

"DEUS SEJA LOUVADO"

Prefeitura do Município de Pariquera-Açu
Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000
Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br
GABINETE

PROJETO DE LEI N.º 016 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** caso necessário suplementar até o limite de 20%, destinado a Construção de Prédio Assistencial, conforme segue:

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.1037 – Construção de Prédio Assistencial
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 01 R$ 600.000,00

Total de Crédito Adicional Especial **R$ 600.000,00**

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de Suparávit Financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as peças de planejamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 08 de fevereiro de 2019.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

"DEUS SEJA LOUVADO"